



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 03/2024

“Autoriza o Executivo Municipal a Alterar o Valor de Transferência Anual de Recursos ao “Hospital de Gimirim” estabelecido na Lei Municipal nº 1541 de 07 de dezembro de 2.023 e Dá Outras Providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DE SEUS REPRESENTANTES ELEITOS, APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS, COM FUNDAMENTO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA, PROMULGA E PUBLICA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditivar o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) a título de transferência de recursos financeiros ao “Hospital de Gimirim” nos termos dos valores inicialmente previstos na Lei Municipal nº 1541 de 07 de dezembro de 2.023.

Art. 2º - As transferências de recursos financeiros, através da celebração de Termo de Colaboração, à entidade sem fins lucrativos “Hospital de Gimirim”, situado no município de Poço Fundo (MG), se darão nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 c.c Lei Federal nº 4.320/1964, e Lei Federal Complementar nº 101/2000 e aprovados na Lei Municipal nº 1541 de 07 de dezembro de 2.023.

§ 1º - O valor total anual de transferência de recursos financeiros ao “Hospital de Gimirim” passa a ser de R\$ 60.000,00 (sessenta Mil Reais), a ser repassado até 31 de dezembro de 2.024, em parcelas mensais, a partir da data de assinatura do ajuste.

§ 2º - O Termo de Colaboração será formalizado no seu prazo de vigência no limite das dotações que o suportam.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei Municipal correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes.

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000

Email: camara_natercia@hotmail.com

Tel: (0XX35) 3456-1582/3456-1672

Site: www.natercia.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024 e revogando disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 2024.

Antônio Noel de Souza - Presidente

Luiz Antônio dos Reis - Vice-Presidente

Flávia Tamara do Vale Carvalho - Secretária